



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de julho de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.825, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$52.228,70 (Cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais com setenta centavos), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Obras e Viação

01.26.451.0033.1.024 – Pavimentar vias municipais

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$52.228,70

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

06 – Secretaria de Agricultura, Industria, Comercio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.782.0022.1.034 – Construir ponte sobre Rio Conceição

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$52.228,70

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de julho de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.